



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



CONTRATO Nº 166/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 030/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, nº 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT

CREDORA: RICARDO CORTES GUIMARAES, inscrita no CNPJ: **33.494.772/0001-86**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, n. 736, - Bairro Lixeira – na cidade de Cuiabá/MT- CEP 78.008-600, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **RICARDO CORTES GUIMARAES**, residente na Rua São Francisco, n. 736, - Bairro Lixeira – na cidade de Cuiabá/MT- CEP 78.008-600, portadora do RG. N.º 16897366 SSP/MT e CPF N.º 021.959.041-94.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, decorrente da nota fiscal nº 198, apresentadas e listadas em anexo ao **Processo de Reconhecimento de dívida nº 030/2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT**, na forma preconizada

*Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



no art. 149, da Lei nº14.133/2021, em virtude da prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **01/08//2024 ATÉ 31/08/2024**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de **reconhecimento de dívida 030/2024**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
449.08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 198, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 030/2024, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamara credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.



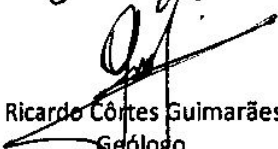
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 11 de Setembro de 2024.


ÉDERSON RIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE


Ricardo Cortes Guimarães
Geólogo
CREA-MT 035019

RICARDO CORTES
GUIMARAES:02195
904194
2024-09-24
15:12-04:00

RICARDO CORTES GUIMARAES
RICARDO CORTES GUIMARAES
CONTRATADA

Testemunhas:


NOME: GABRIELLI DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 077.425.261-82


NOME: PAULO H. DE QUADROS MARTINS
CPF: 030.132.811-03